ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR EDERSON FRANCISCO DE SOUZA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (66) 3486-1266 3486-1241
E-mail: edersonfranciscodesouza100@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

INDICAÇÃO Nº _____, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Senhora Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatório ao Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta /MT, para que no uso de suas prerrogativas, ***solicite aos órgãos competentes que busque providências para a realização da regularização fundiária em todos os bairros, lotes urbanos que ainda encontram irregular em nosso município de Pedra Preta.***

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária é um direito do proprietário e a mesma oferece várias vantagens para o bairro e o município, pois ela interfere positivamente na gestão do território urbanos, já para os moradores os benefícios são vários, ele torna dono legal do imóvel que reside, conquista um endereço oficial reconhecido pela cidade e instituição, pode registrar, regularizar em cartórios a construção existente no lote, o imóvel fica mais valorizado, tem acesso a financiamento bancários ou créditos comercial.

Em suma, é incluído no mapa urbano da cidadania, a habitação é um direito social, podemos dizer que a moradia regular é condição para a realização integral de outros direitos constitucionais como o trabalho, lazer, educação e saúde.

Ederson F. de Souza.
Éder da Mecânica
Vereador – PSD